



Handwritten signature in blue ink, likely reading "J. Carlos".

LAR RESIDENCIAL
DONA BÁRBARA TAVARES DA SILVA
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
ANO DE 2024

Índice

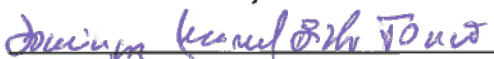
Balanço em 31 de dezembro de 2024	3
Demonstração dos Resultados por Naturezas em 31 de dezembro de 2024.....	4
Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais no ano 2024.....	5
Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais no ano 2023.....	5
Demonstração de Fluxos de Caixa no ano 2024.....	6
ANEXO	7
1. Identificação da Entidade	7
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	7
3. Principais Políticas Contabilísticas	9
3.1 Políticas de reconhecimento e mensuração	9
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	19
5. Ativos Fixos Tangíveis	19
6. Investimentos Financeiros	20
7. Inventários	21
8. Clientes e Utentes.....	21
9. Estado e outros entes públicos	22
10. Diferimentos	22
11. Outros ativos correntes	23
12. Caixa e depósitos bancários.....	23
13. Fundos Patrimoniais/Resultados Transitados/Ajustamento-Outras variações nos fundos patrimoniais	24
14. Provisões.....	25
15. Financiamentos Obtidos	25
16. Fornecedores	25
17. Outros passivos correntes	25
18. Rédito.....	27
19. Subsídios / Doações e legados à exploração.....	27
20. Fornecimentos e Serviços Externos	27
21. Gastos com o pessoal	28
22. Outros rendimentos.....	29
23. Outros gastos	29
24. Juros e gastos similares suportados.....	29
25. Passivos contingentes	30
26. Acontecimentos após a data de Balanço	30
27. Continuidade	31
28. Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	31
29. Outras informações	32



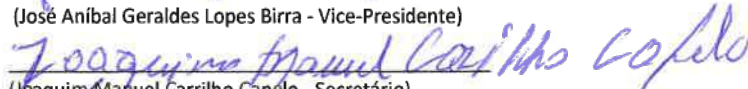
Balanco em 31 de dezembro de 2024

RUBRICAS	Notas	Valores em Euros	
		31-12-2024	31-12-2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	2 558 631,19	2 507 526,05
Outros investimentos financeiros	6	19 901,23	19 901,23
		2 578 532,42	2 527 427,28
Ativo corrente			
Inventários	7	11 023,20	7 599,38
Cientes e Utentes	8	66 504,36	66 707,64
Estado e outros entes públicos	9	3 015,67	2 110,84
Diferimentos	10	6 896,37	7 141,33
Outros ativos correntes	11	83 924,31	131 360,28
Caixa e depósitos bancários	12	523 903,60	388 855,40
		695 267,51	603 775,87
Total do ativo		3 273 799,93	3 131 203,15
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Fundos	13	58 159,79	58 159,79
Resultados transitados	13	(690 344,19)	(825 664,36)
Ajustamentos / Outras variações no fundos patrimoniais	13	1 724 609,45	1 777 000,49
Resultado líquido do período	DR	200 996,94	135 320,17
Total dos fundos patrimoniais		1 293 421,99	1 144 816,09
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	14	3 525,00	3 525,00
Estado e outros entes públicos	9	38 000,91	44 669,79
Financiamentos obtidos	15	1 028 824,57	1 112 544,49
Outros passivos não correntes	17	94 691,55	-
		1 165 042,03	1 160 739,28
Passivo corrente			
Fornecedores	16	125 990,67	170 988,70
Estado e outros entes públicos	9	62 417,05	55 940,46
Financiamentos obtidos	15	151 781,39	147 414,84
Outros passivos correntes	17	475 146,80	451 303,78
		815 335,91	825 647,78
Total do passivo		1 980 377,94	1 986 387,06
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		3 273 799,93	3 131 203,15

Os Membros da Direção:


(Domingos Manuel Bicho Torrão - Presidente)


(José Aníbal Gerales Lopes Birra - Vice-Presidente)


(Joaquim Manuel Carrilho Capelo - Secretário)


(Luís Manuel Faria Teodósio Figueira - Tesoureiro)


(Manuel Antunes Neto - Vogal)

O Contabilista Certificado:


(António Carlos Raimundo Duarte - C.C. nº 27.718)

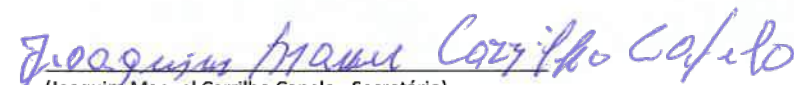
**Demonstração dos Resultados por Naturezas em 31 de dezembro de 2024**

Rubricas de rendimentos e gastos	Notas	Valores em Euros	
		Anos	
		2024	2023
Vendas e serviços prestados	18	3 087 692,50	2 903 618,29
Subsídios, doações e legados à exploração	19	23 629,91	38 020,44
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	7	(368 390,03)	(370 176,79)
Fornecimentos e serviços externos	20	(573 664,99)	(558 696,08)
Gastos com pessoal	21	(1 886 599,94)	(1 762 340,51)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	8	-	(25 832,49)
Outros rendimentos	22	119 267,17	124 846,67
Outros gastos	23	(2 231,55)	(9 273,31)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		399 703,07	340 166,22
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(111 998,46)	(108 605,20)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		287 704,61	231 561,02
Juros e gastos similares suportados	24	(86 707,67)	(96 240,85)
Resultado antes de impostos		200 996,94	135 320,17
Resultado líquido do período		200 996,94	135 320,17

Os Membros da Direção:


(Domingos Manuel Bicho Torrão - Presidente)


(José Aníbal Geraldês Lopes Birra - Vice-Presidente)


(Joaquim Manuel Carrilho Capelo - Secretário)


(Luís Manuel Faria Teodósio Figueira - Tesoureiro)


(Manuel Antunes Neto - Vogal)

O Contabilista Certificado:


(António Carlos Raimundo Duarte - C.C. nº 27.718)



Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais no ano 2024

Descrição	Fundos Patrimoniais - 2024				
	Fundos	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2024	58 159,79	(825 664,36)	1 777 000,49	135 320,17	1 144 816,09
ALTERAÇÕES NO PERÍODO					
Aplicação de Resultados	-	135 320,17	-	(135 320,17)	-
Recebimento de subsídios ao investimento	-	-	-	-	-
Imputação dos subsídios ao investimento	-	-	(52 391,04)	-	(52 391,04)
Doação terrenos	-	-	-	-	-
	-	135 320,17	(52 391,04)	(135 320,17)	(52 391,04)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO				200 996,94	200 996,94
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2024	58 159,79	(690 344,19)	1 724 609,45	200 996,94	1 293 421,99

Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais no ano 2023

Descrição	Fundos Patrimoniais - 2023				
	Fundos	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2023	58 159,79	(982 818,89)	1 855 868,18	157 154,53	1 088 363,61
ALTERAÇÕES NO PERÍODO					
Aplicação de Resultados	-	157 154,53	-	(157 154,53)	-
Recebimento de subsídios ao investimento	-	-	-	-	-
Imputação dos subsídios ao investimento	-	-	(78 867,69)	-	(78 867,69)
	-	157 154,53	(78 867,69)	(157 154,53)	(78 867,69)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO				135 320,17	135 320,17
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2023	58 159,79	(825 664,36)	1 777 000,49	135 320,17	1 144 816,09

Os Membros da Direção:


(Domingos Manuel Bicho Torrão - Presidente)


(José Aníbal Gerales Lopes Birra - Vice-Presidente)

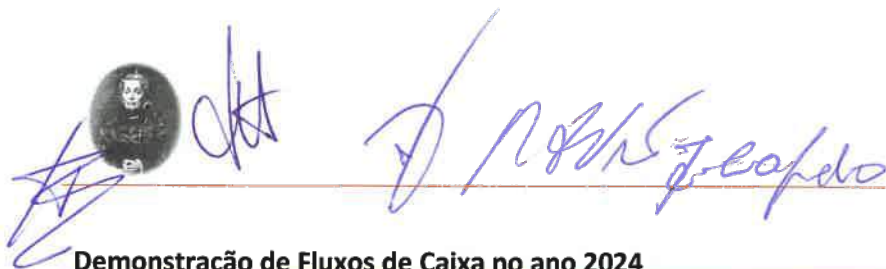

(Joaquim Manuel Carrilho Capelo - Secretário)


(Luís Manuel Faria Teodósio Figueira - Tesoureiro)


(Manuel Antunes Neto - Vogal)

O Contabilista Certificado:


(António Carlos Raimundo Duarte - C.C. nº 27.718)

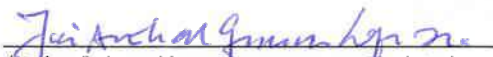


Demonstração de Fluxos de Caixa no ano 2024

RUBRICAS	Valores em Euros	
	Anos	
	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes/utentes	3 087 895,78	2 744 055,26
Pagamentos a fornecedores	(990 476,87)	(963 321,57)
Pagamentos ao pessoal	(1 620 034,26)	(1 746 872,95)
Caixa gerada pelas operações	477 384,65	33 860,74
Outros recebimentos/pagamentos	(120 631,76)	349 244,03
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	356 752,89	383 104,77
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	(55 644,65)	(27 441,79)
Investimentos financeiros	-	(1 500,47)
	(55 644,65)	(28 942,26)
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos financeiros	-	2 058,18
	-	2 058,18
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	(55 644,65)	(26 884,08)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
	-	-
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	(79 353,37)	(86 191,84)
Juros e gastos similares	(86 707,67)	(96 240,85)
	(166 061,04)	(182 432,69)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	(166 061,04)	(182 432,69)
Variação de caixa e seus equivalentes (1)+(2)+(3)	135 047,20	173 788,00
Caixa e seus equivalentes no início do período	388 856,40	215 068,40
Caixa e seus equivalentes no fim do período	523 903,60	388 856,40

Os Membros da Direção:


(Domingos Manuel Bicho Torráo - Presidente)


(José Aníbal Geraldes Lopes Birra - Vice-Presidente)


(Joaquim Manuel Carrilho Capelo - Secretário)


(Luís Manuel Faria Teodósio Figueira - Tesoureiro)

(Manuel Antunes Neto - Vogal)

O Contabilista Certificado:


(António Carlos Raimundo Duarte - C.C. nº 27.718)

**ANEXO****1. Identificação da Entidade**

O "LAR RESIDENCIAL DONA BÁRBARA TAVARES DA SILVA" (referido neste documento como "Entidade") é uma Instituição sem fins lucrativos com sede na Av. das Tílias, em Penamacor, que resultou da aplicação da herança da benemérita D. Bárbara Tavares da Silva.

A Entidade presta serviços aos utentes ao nível de Centro de Dia, Apoio Domiciliário e em valências de internamento. Em dezembro de 2013 entrou em funcionamento a Unidade de Cuidados Continuados.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2024, as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) - Inclui a Declaração de Retificação n.º 67 - B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 - A /2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) - Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259/2015, e 29 de julho) - Inclui a declaração de retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o ano abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas Internacionais de Contabilidade, anotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;

c) Normas internacionais e Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC - IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF - ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 4º da Portaria n.º 220 / 2015, de 24 de julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;
- A Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- A Demonstração dos fluxos de caixa, modelo ESNL;
- O Anexo, modelo ESNL.

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes nas NCRF - ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

2.1 Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Nos anos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.2 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do ano anterior bem como das quantias relativas ao ano anterior que tenham sido ajustadas.

Ver nota 4, abaixo.



3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Políticas de reconhecimento e mensuração

3.1.1 Ativos fixos tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O gasto de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer gastos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

Os gastos subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no ano em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens começando quando os bens estejam disponíveis para uso, isto é, quando estiver na localização e condição necessárias para que seja capaz de operar na forma pretendida, cessando na data em que o ativo for desreconhecido. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil em anos	Taxa de depreciação
Edifícios e outras construções	30 - 50	3,33% - 2%
Equipamento básico	8	16,66%
Equipamento de transporte	4	20%
Equipamento administrativo	8	16,66%
Outros Ativos fixos tangíveis	4	25%

A Entidade revê anualmente o período de vida útil estimada de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, e encontram-se espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

As propriedades de investimento nesta norma são reconhecidas e apresentadas como um ativo fixo tangível e seguem as políticas contabilistas da mensuração dos ativos fixos tangíveis (nota 5).

3.1.2 Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros, encontram-se registados ao custo de aquisição. Sempre que existam indícios que o ativo possa estar em imparidade é efetuada uma avaliação destes investimentos financeiros, sendo registadas como gastos as perdas por imparidade que se demonstrem existir.

A partir de 31-12-2021, esta rubrica passou a incluir “Fundos de Compensação de Trabalho” decorrente de imperativos legais desde 01-10-2013.

3.1.3 Ativos não correntes

Um ativo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido, no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou sejam usados para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros ativos devem ser classificados como não correntes.

O ciclo operacional de uma entidade é o tempo entre a aquisição de ativos para processamento e sua realização em caixa ou seus equivalentes. Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, pressupõe-se que a sua duração seja de doze meses.

Na NCRF - ESNL em certas ocasiões poderá ser conveniente distinguir as seguintes categorias: ativos com restrições permanentes (limitações quanto ao destino ou ao investimento obrigatório dos ativos), ativos com restrições temporárias (presentes e futuras) e ativos sem restrições de uso.

3.1.4 Inventários

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas pelo custo ou valor realizável líquido, no caso de este ser inferior, sendo que a fórmula de custeio utilizada é custo médio ponderado.

Se o valor realizável líquido for inferior, designadamente devido à diminuição da cotação do mercado, da deterioração ou obsolescência, da subida dos custos de acabamento ou dos



necessários para realizar a venda, justifica-se o reconhecimento de imparidades nos anos em que as necessidades de ajustamentos são constatadas, utilizando o custo de reposição como referencial.

3.1.5 Cliente e Utentes

Esta rubrica encontra-se registada pelo seu custo estando deduzida no Balanço das Perdas por Imparidade quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Esta rubrica é apresentada no Balanço como “Ativo Corrente”, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, é exibida como um Ativo não Corrente.

3.1.6 Estado e outros entes públicos e imposto sobre o rendimento

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*

- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC. As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Instituição dos anos de 2021 a 2024 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.1.7 Acréscimos e diferimentos

Os gastos e rendimentos são registados no ano a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas "Outros ativos correntes" e "Outros passivos correntes" ou "Diferimentos (ativos ou passivos)".

3.1.8 Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Entidade classifica na rubrica "Caixa e seus equivalentes" os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento.



3.1.9 Imparidades de ativos

A NCRF 12 – Imparidade de ativos deve ser aplicada no âmbito da contabilização da imparidade de todos os ativos, com exceção, nomeadamente dos “Inventários”, dos “Ativos financeiros” que estejam no âmbito da NCRF 27 - Instrumentos Financeiros e “Ativos biológicos” relacionados com a atividade agrícola que sejam mensurados pelo justo valor menos os custos de alienação.

Assim, neste âmbito, a Entidade avalia, à data do balanço, se há algum indício de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na rubrica “Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis” ou “Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis”. A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

Após o reconhecimento de uma perda por imparidade, o gasto com amortização/depreciação do ativo é ajustado nos anos futuros para imputar a quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual (se o houver) numa base sistemática, durante a vida útil remanescente.

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma nova avaliação de imparidade.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em anos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida como um rendimento na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não se tivesse registado em anos anteriores.

Nos ativos fixos tangíveis registados de acordo com o modelo de revalorização, qualquer perda por imparidade é reconhecida como uma diminuição do excedente de revalorização



reconhecido inicialmente no capital próprio. As perdas por imparidade superiores ao excedente de revalorização são reconhecidas na demonstração dos resultados.

3.1.10 Fundos patrimoniais

Esta rubrica é composta por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Instituição ou terceiros;
- Fundos acumulados (*Resultados transitados*);
- Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis;
- Subsídios, doações e legados que o Governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada Instituição estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.1.11. Ajustamentos / Outras variações no capital próprio

Esta rubrica evidencia, nomeadamente, os subsídios associados a ativos, que deverão ser transferidos, numa base sistemática, para resultados, à medida que forem contabilizadas as depreciações/amortizações do investimento a que respeitem.

1.1.12. Passivos não correntes

Um passivo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer um dos seguintes critérios:

- Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou,
- A Entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não correntes.

Uma entidade classifica os seus passivos financeiros como correntes quando a sua liquidação estiver prevista para um período até doze meses após a data do balanço, mesmo que:

- O prazo original tenha sido por um período superior a doze meses; e,
- Um acordo de refinanciamento, ou de reescalonamento de pagamentos, numa base de longo prazo seja completado após a data do balanço e antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão. Esta rubrica encontra-se registada pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

1.1.13. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que, para a resolução dessa



obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões são revistas na data do balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. As provisões para fazer face a custos de reestruturação são reconhecidas sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Os passivos contingentes são definidos pela Entidade como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidos porque não é provável que um ex-fluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um ex-fluxo de recursos.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem a possibilidade de um influxo de benefícios económicos. A Entidade não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas a sua divulgação no anexo se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

3.1.14. Financiamentos obtidos e gastos com financiamento

Os empréstimos bancários, são registados no passivo ao custo, deduzido dos gastos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a mais ou menos de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os gastos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo, exceto nos casos em que estes sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um "ativo que se qualifica" (*é um ativo que leva necessariamente um período substancial de tempo para ficar pronto para o seu uso pretendido ou para venda*) cujo período de tempo para ficar pronto para uso pretendido seja substancial (Em substancia superior a 1, 2.... anos), caso em que devem ser capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou

venda estejam concluídas. Os custos de empréstimos obtidos são os custos de juros e outros incorridos por uma entidade relativos aos pedidos de empréstimos de fundos.

Os custos de empréstimos obtidos incluem:

- Gastos com juros;
- Encargos financeiros relativos a locações financeiras;
- Diferenças de câmbio provenientes de empréstimos obtidos em moeda estrangeira até ao ponto em que sejam vistos como um ajustamento do custo dos juros.

3.1.15. Outras dívidas a pagar e fornecedores

Estes instrumentos financeiros são mensurados ao seu justo valor, o qual têm vindo a ser semelhante ao seu valor nominal.

3.1.16. Prestação de serviços e juros

O rédito relativo a prestações de serviços e juros, decorrentes da atividade ordinária da Entidade, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

Em termos de prestação de serviços, o rédito associado é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação (método de percentagem de acabamento) à data do balanço, se o desfecho puder ser estimado com fiabilidade. Se isso não acontecer, mas se os custos incorridos forem recuperáveis, o rédito só é reconhecido na medida dos gastos já incorridos e reconhecidos, de acordo com o método do lucro nulo. Se o desfecho não poder ser estimado e se os custos não forem recuperáveis, não há qualquer rédito a reconhecer e os gastos não podem ser diferidos. No caso das prestações de serviços continuadas, o valor do rédito é reconhecido numa base de linha reta.

O reconhecimento de verbas provenientes de acordos de cooperação entre o estado e setor lucrativo, em cumprimento da informação emanada da Comissão de Normalização Contabilística data de 24 de novembro de 2023, esclareceu que: (i) Quando o pagamento da comparticipação tiver dependente da frequência dos utentes, está-se perante uma prestação de serviço, e (ii) quando o pagamento da comparticipação ocorrente indecentemente da frequência dos utentes, são atribuídas tendo em vista suportar os custo de funcionamentos, se perante a atribuição de um subsídio à exploração.

Os juros são reconhecidos utilizando o seu custo nominal.



3.1.17. Subsídios

Os subsídios atribuídos são reconhecidos de acordo com justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Entidade cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios que não estejam relacionados com ativos fixos tangíveis depreciables (por exemplo, subsídio às valências), são reconhecidos como rendimentos do próprio ano, na rubrica "Subsídios, doações e legados a exploração" da demonstração dos resultados do ano, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num ano posterior, onde serão rendimentos desse ano.

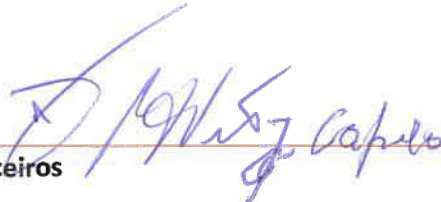
Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os anos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso de o subsídio estar relacionado com os ativos não depreciables e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

3.1.18. Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelos responsáveis da Entidade. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e, ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do ano.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no ano em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, as férias e subsídio de férias do ano de 2024 a que os trabalhadores têm direito em função do trabalho realizado nesse ano, devem ser liquidadas a partir de 1 de janeiro de 2025, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo no ano de 2024.



3.1.19. Rendimentos Financeiros

Os juros obtidos e suportados, são reconhecidos utilizando, sempre que aplicável, o método do juro efetivo, desde que existam acontecimentos que afastem os ativos e passivos correspondentes da sua valorização nominal.

3.1.20. Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável (líquido de perdas por imparidade).

3.1.21. Juízos de valor que os responsáveis da Entidade utilizaram no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com a Norma contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF – ESNL), os responsáveis pela Entidade utilizam estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expetativas relacionadas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras individuais dos anos findos em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 incluem:

- Vidas úteis dos ativos tangíveis;
- Análise às perdas por imparidade dos ativos;
- Estimativa para férias e subsídio de férias e respetivos encargos;
- Provisões para riscos e encargos.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em anos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas.

As alterações a estas estimativas que venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva.



3.1.22. Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do ano. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras. Atendendo à atividade desenvolvida pela Entidade, a sua viabilidade económica e financeira estará sempre dependente dos acordos / protocolos já celebrados / a celebrar com a Segurança Social e outras Instituições Públicas, bem como da atualização dos montantes subsidiados para fazer face ao aumento generalizado do custo de vida, decorrente da inflação da continuação do conflito provocado pela invasão militar da Ucrânia pela Rússia e do conflito em Israel.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes da alteração voluntária em políticas contabilísticas que de um modo geral afetem as Demonstrações Financeiras, a sua posição financeira e o desempenho da entidade, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF-ESNL), conforme referido na **nota 2.1**.

5. Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos anos de 2024 e de 2023, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

2024							
Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Quantia escriturada bruta							
Saldo em 01-01-2024	202 410,69	3 586 016,30	872 574,47	134 037,71	145 099,49	43 502,67	4 983 641,33
Adições	-	-	31 421,94	-	4 007,66	127 674,00	163 103,60
Saldo em 31-12-2024	202 410,69	3 586 016,30	903 996,41	134 037,71	149 107,15	171 176,67	5 146 744,93
Depreciações acumuladas							
Saldo em 01-01-2024	-	1 365 796,92	818 803,64	115 784,17	142 448,98	33 281,57	2 476 115,28
Adições	-	62 172,87	20 845,44	12 359,72	3 466,33	13 154,10	111 998,46
Saldo em 31-12-2024	-	1 427 969,79	839 649,08	128 143,89	145 915,31	46 435,67	2 588 113,74
Quantia escriturada	202 410,69	2 158 046,51	64 347,33	5 893,82	3 191,84	124 741,00	2 558 631,19

2023							
Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Quantia escriturada bruta							
Saldo em 01-01-2023	202 410,69	3 586 016,30	850 749,89	238 186,48	139 482,28	43 502,67	5 060 348,31
Adições	-	-	21 824,58	-	5 617,21	-	27 441,79
Alienações	-	-	-	(104 148,77)	-	-	(104 148,77)
Saldo em 31-12-2023	202 410,69	3 586 016,30	872 574,47	134 037,71	145 099,49	43 502,67	4 983 641,33
Depreciações acumuladas							
Saldo em 01-01-2023	-	1 300 447,64	791 483,10	207 393,24	139 053,30	33 281,57	2 471 658,85
Adições	-	64 962,58	27 320,54	12 539,70	3 395,68	386,70	108 605,20
Transferências/ Reg.	-	386,70	-	(104 148,77)	-	(386,70)	(104 148,77)
Saldo em 31-12-2023	-	1 365 796,92	818 803,64	115 784,17	142 448,98	33 281,57	2 476 115,28
Quantia escriturada	202 410,69	2 220 219,38	53 770,83	18 253,54	2 650,51	10 221,10	2 507 526,05

Durante o ano de 2024 foram realizadas as seguintes aquisições:

- Equipamento básico – Ocorreram, essencialmente, aquisições de camas e os respetivos materiais associados (estrados, colchões, cabeceiras, entre outros), no montante global de 31.422 Euros;
- Equipamento administrativo – Aquisição de 3 computadores, que totalizaram 4.008 Euros; e,
- Outros Ativos Fixos Tangíveis – Instalação de painéis solares, no montante total de 127.674 Euros.

No ano de 2024, não ocorreram quaisquer alienações e / ou desreconhecimentos de Ativos Fixos Tangíveis.

Restrições / ónus existentes sobre os ativos:

A Instituição deu de garantia imóveis através de hipoteca até ao montante de 857.376 Euros, relacionados com a obtenção dos financiamentos destinados à construção da Unidade de Cuidados Continuados, contraídos junto da “Caixa Geral de Depósitos” e “Caixa Crédito Agrícola Mútuo” – Ver **nota 15**, abaixo.

A entidade celebra seguros para cobrir eventuais perdas sobre os ativos, porém, o seguro de multirriscos para a UCC, terá de ser atualizado de acordo com o valor do imóvel.

6. Investimentos Financeiros

Nos anos de 2024 e 2023, a Entidade detinha os seguintes “Investimentos Financeiros”:

Descrição dos investimentos financeiros	Saldo em 01-01-2024	Saldo em 31-12-2024
Valorização pelo modelo do custo:		
Títulos CCAM	1 505,00	1 505,00
Ações Garval	1 600,00	1 600,00
Valorização pelo modelo do justo valor		
Fundo de Compensação do Trabalho	16 796,23	16 796,23
Total	19 901,23	19 901,23



Esta rubrica contém as contribuições para o fundo de compensação de trabalho, para os contratos de trabalho celebrados após 01-10-2013. Não ocorreram variações devido à cessação do fundo de compensação em 2023, de acordo com o DL 115/2023.

As ações da Garval, assim como os títulos da CCAM encontram-se reconhecidos pelo seu preço de aquisição /valor nominal, estando associadas à contratação do financiamento bancário junto da instituição de crédito Caixa Geral de Depósitos e abertura de conta / associação - ver nota 15, abaixo. As ações da Garval serão reembolsadas, pelo seu valor nominal, após o reembolso do financiamento contraído da conta bancária junto do CCAM.

7. Inventários

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Rubricas de inventários	31-12-2024	31-12-2023
Matérias primas	11 023,20	7 599,38
Total	11 023,20	7 599,38

Esta rubrica é composta, principalmente, por bens alimentares, material clínico e artigos de higiene.

Os movimentos ocorridos, nos anos de 2024 e 2023, encontram-se abaixo discriminados:

Descrição	2024	2023
	Matérias primas, subsidiárias e de consumo	Matérias primas, subsidiárias e de consumo
Inventário inicial	7 599,38	13 710,55
Compras	371 813,85	364 065,62
Inventário final	11 023,20	7 599,38
Custo das mercadorias vnd e mat consumidas	368 390,03	370 176,79

8. Clientes e Utentes

Para os anos de 2024 e 2023 a rubrica "Clientes e Utentes" encontra-se desagregada da seguinte forma:

Clientes e Utentes	Datas		Variações 2024/2023
	31-12-2024	31-12-2023	
Clientes e utentes c/c	66 504,36	66 707,64	(203,28)
Utentes de cobrança duvidosa	74 090,77	74 090,77	-
Total de clientes	140 595,13	140 798,41	(203,28)
Perdas por imparidade acumuladas	(74 090,77)	(74 090,77)	-
Total líquido de clientes	66 504,36	66 707,64	(203,28)

No ano de 2024 verifica-se uma ligeira redução em, cerca de, 200 Euros, que se deve à ligeira redução do prazo médio de recebimentos de 9 dias em 2023, para 8 dias em 2024.

No ano de 2024 não se registaram perdas por imparidade relacionadas com utentes que apresentem indícios / dificuldades de cobrança / pagamento à instituição:

Descrição	31-12-2024	31-12-2023
Saldo a 1 de janeiro	74 090,77	48 258,28
Aumentos	-	25 832,49
DR - Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	-	25 832,49
Saldo a 31 de dezembro	74 090,77	74 090,77

9. Estado e outros entes públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Estado e Outros Entes Públicos	31-12-2024			31-12-2023			Variações 2024/2023
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total	
Ativo:							
IVA - Reembolsos Pedidos	-	3 015,67	3 015,67	-	2 110,84	2 110,84	904,83
Total ativo	-	3 015,67	3 015,67	-	2 110,84	2 110,84	904,83
Passivo:							
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	-	11 381,10	11 381,10	-	10 592,87	10 592,87	788,23
Contribuições para a segurança social	-	44 317,61	44 317,61	-	38 621,60	38 621,60	5 696,01
Acordo Segurança Social (1530/2018)	38 000,91	6 483,60	44 484,51	44 669,79	6 483,60	51 153,39	-
Outros	-	234,74	234,74	-	242,39	242,39	(7,65)
Total do passivo	38 000,91	62 417,05	100 417,96	44 669,79	55 940,46	100 610,25	6 476,59

No Ativo:

- a) “IVA – Reembolsos pedidos” tem origem no valor correspondente a 50% do IVA dedutível nas aquisições dos géneros alimentares e Ativos fixos tangíveis.

No passivo:

- a) O montante “Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares”, das “Contribuições para a Segurança Social” e as “Quotizações sindicais” correspondem às retenções na fonte e às contribuições para a Segurança Social, do mês de dezembro de 2024, pagas em janeiro de 2025.
- b) À data de reporte das presentes demonstrações financeiras mantinha-se vigente o acordo de pagamento prestacional N.º 1530/2018 celebrado com a Segurança Social, com 150 prestações, relativo à falta de pagamento das contribuições dos meses de maio e junho de 2018, cujas prestações estão a ser pagas dentro dos prazos previamente estabelecidos.

10. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Diferimentos	Datas		Variações 2024/2023
	31-12-2024	31-12-2023	
Gastos a reconhecer			
Seguros	6 896,37	7 141,33	(244,96)
Total do Ativo	6 896,37	7 141,33	(244,96)



Os gastos a reconhecer com “Seguros” deve-se à aplicação do regime do acréscimo / periodização económica aplicada aos prémios de seguros pagos em 2024, cujo período de vigência do contrato vigorará em 2025.

11. Outros ativos correntes

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Outros ativos correntes” tinha o seguinte detalhe:

Outros ativos correntes	31-12-2024	31-12-2023	Variações 2024/2023
	Total	Total	
Devedores por acréscimo de rendimentos	77 733,01	89 668,40	(11 935,39)
Belorizonte/Xara-Assoc.Meimão	27 242,81	27 242,81	-
Outros Devedores	4 387,60	5 219,82	(832,22)
EDP	1 204,74	1 204,74	-
Saldos devedores de fornecedores	648,96	179,32	469,64
IGFEJ	-	35 088,00	(35 088,00)
Imparidades acumuladas	(27 292,81)	(27 292,81)	-
Total	83 924,31	131 310,28	(47 385,97)

O valor apresentado na rubrica “Devedores por acréscimo de rendimentos” resulta da aplicação do regime de acréscimo / periodização económica à faturação emitida no mês de janeiro de 2025, referente a serviços prestados / participações da Unidade de Cuidados Continuados, no mês de dezembro de 2024. Adicionalmente, inclui os recálculos das participações da Segurança Social para o ano de 2024, recebidos em janeiro de 2025.

A rubrica “IGFEJ” é relativa ao depósito de garantia efetuado a favor desta entidade, no âmbito do processo N.º 354/21.5T9CVL (embargo à execução, relativo ao processo de contraordenação do ACT n.º 081800122), da qual foi proferida uma decisão com a aplicação de uma coima de valor inferior, cerca de 9.000 euros (reconhecida no ano de 2023). O valor do depósito de garantia foi restituído em março de 2024.

Para o valor de 27.243 euros, relativo às entidades “Belorizonte” e “Xara-Assoc.Meimão”, em anos anteriores, já foi reconhecida a perda por imparidade na sua totalidade.

12. Caixa e depósitos bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, apresenta-se assim discriminada:

Caixa e depósitos bancários	31-12-2024	31-12-2023	Variações 2024/2023
Caixa	330,82	1 046,77	(715,95)
Depósitos à ordem	523 572,78	387 809,63	135 763,15
Total de caixa e depósitos bancários	523 903,60	388 856,40	406 573,50

Não existe qualquer restrição quanto à movimentação dos montantes indicados na rubrica.

**13. Fundos Patrimoniais/Resultados Transitados/Ajustamento-Outras variações nos fundos patrimoniais**

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" incluem as seguintes situações:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes; e,
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a normal legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

Na rubrica "Resultados Transitados" ocorreram as seguintes variações:

Resultados transitados	2024	2023
Saldo em 1 de janeiro	(825 664,36)	(982 818,89)
Aplicação do resultado líquido do ano anterior	135 320,07	157 154,53
Saldo em 31 de dezembro	(690 344,29)	(825 664,36)

Com base na ata da Assembleia Geral, realizada em 30 de março de 2024, foi aprovado o Relatório e Contas referente ao ano de 2023, e o resultado líquido apurado, no montante de 135.320 Euros, transferido para a rubrica "Resultados transitados".

As "Outras variações nos fundos patrimoniais" têm o seguinte detalhe:

Outras variações nos fundos patrimoniais	2024	2023
Saldo em 1 de janeiro	1 777 000,49	1 855 868,18
Diminuições do período		
Imputação de subsídios ao investimento a rendimentos do período	52 391,04	61 367,69
Desreconhecimento de subsídios ao investimento regularização	-	17 500,00
Total das diminuições do período	52 391,04	78 867,69
Saldo em 31 de dezembro	1 724 609,45	1 777 000,49

A variação (diminuição do período) decorre da imputação dos subsídios ao investimento a rendimento do ano, utilizado como estimador as taxas de depreciação / amortização praticadas nos bens subsidiados, no montante de 52.391 Euros. Adicionalmente, a rubrica inclui o montante de 764.066,69 euros, relativo a doações de imóveis ocorridas em períodos anteriores.

O detalhe dos movimentos ocorridos em "imputação de subsídios ao investimento a rendimento do período", no ano de 2024, encontram-se discriminados no quadro abaixo:

Subsídios ao investimento	Saldo 01-01-2024	Imputação de subsídio a rendimentos	Saldo 31-12-2024
Unidade de cuidados continuados	953 303,30	42 908,33	910 394,97
M.A.S.E	10 533,49	2 224,60	8 308,89
Águas	12 132,51	377,99	11 754,52
Vale	8 539,39	339,18	8 200,21
Pedrogão	21 116,41	5 576,20	15 540,21
Prog. "La Caixa"	7 308,71	964,75	6 343,96
Saldo em 31 de dezembro	1 012 933,81	52 391,05	960 542,76



14. Provisões

A rubrica de “Provisões”, a 31 de dezembro de 2024, apresenta-se assim discriminada:

Provisões	Saldo inicial a 01-01-2024	Aumentos	Utilização	Saldo final a 31-12-2024
Impostos	3 525,00	-	-	3 525,00
Total	3 525,00	-	-	3 525,00

A provisão constituída para “Impostos” está relacionada com as prováveis coimas, provenientes da apresentação das folhas de remuneração na Segurança Social fora do prazo legalmente previsto.

15. Financiamentos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

RUBRICAS	31-12-2024			31-12-2023		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Empréstimos bancários	1 028 824,57	76 781,39	1 105 605,96	1 112 544,49	72 414,84	1 184 959,33
Contas caucionadas	-	75 000,00	75 000,00	-	75 000,00	75 000,00
Totais	1 028 824,57	151 781,39	1 180 605,96	1 112 544,49	147 414,84	1 259 959,33

Durante o ano de 2024, a Entidade não contratou novos empréstimos bancários, pelo que, a diminuição de 79.353 Euros, deve-se à amortização dos financiamentos existentes, nos montantes e prazos fixados contratualmente.

Esta rubrica inclui os seguintes financiamentos e garantias associadas (ver nota 5):

Financiamentos	Saldo em 31-12-2024	Garantias associadas	Valor Bruto do Ativo
CA - PC CAR CAP - 56051907736	641 633,07	Hipoteca Art. 2262 - Edifício Sede	
CA - Emp. P. Const. - 56061863831	463 972,89	Hipoteca Art. 2262 - Edifício Sede	690 100,00
CGD - CC 003362.092	75 000,00	Livrança em branco	

A instituição suporta uma taxa de juro média sobre os financiamentos obtidos, entre os 3% e os 6%.

16. Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Rubricas	31-12-2024	31-12-2023	Variações 2024/2023
Fornecedores c/c	125 990,67	170 988,70	(44 998,03)
Totais	125 990,67	170 988,70	(44 998,03)

A diminuição da rubrica de “Fornecedores” deveu-se, essencialmente, à redução do prazo médio de pagamentos, de 67 dias, para 49 dias, em 2024.

17. Outros passivos correntes

O saldo da rubrica de “Outros passivos correntes” é discriminado da seguinte forma:

RUBRICAS	Datas					Variações 2024/2023
	31-12-2024 Não corrente	31/12/2024 Corrente	Total	31/12/2023 Corrente	Total	
Credores por acréscimo de gastos	-	293 068,28	293 068,28	283 899,53	283 899,53	9 168,75
Consumos por conta dos utentes	-	64 268,08	64 268,08	60 831,38	60 831,38	3 436,70
Sad Vale Sra. Póvoa (ISS)	-	27 907,16	27 907,16	27 907,16	27 907,16	-
Fornecedores de investimento	94 691,55	63 651,64	158 343,19	50 884,24	50 884,24	12 767,40
Subsídios	-	17 500,00	17 500,00	17 500,00	17 500,00	-
Pessoal Clínico	-	240,00	240,00	7 323,75	7 323,75	(7 083,75)
Saldo credores de Utenes	-	4 711,81	4 711,81	624,50	624,50	4 087,31
Outros Credores	-	3 799,83	3 799,83	2 333,22	2 333,22	1 466,61
Totais	94 691,55	475 146,80	569 838,35	451 303,78	451 303,78	23 843,02

A rubrica "Credores por acréscimo de gastos" respeita, principalmente, à especialização da estimativa dos gastos com o pessoal a título de férias, subsídio de férias e encargos vencidos no ano de 2024, cujos pagamentos ocorrerão durante o ano de 2025, no montante de 275.291,34 euros (2023: 267.856,46 euros).

A rubrica "Consumos por conta dos utentes" é referente aos saldos em dívida aos fornecedores de bens e serviços (*medicamentos, consultas, táxi, ambulâncias e outros extras*) requisitados pela Entidade, em nome e por conta dos utentes, a qual, procede posteriormente à respetiva cobrança junto destes, num movimento meramente financeiro, seguindo-se posteriormente o pagamento aos fornecedores.

No ano de 2023 a entidade recebeu do Instituto da Segurança Social o montante de 27.907,16 euros, relativos à comparticipação para a valência "SAD Vale Sra. Póvoa", contudo a mesma, não registou utentes durante a totalidade do ano, pelo que o valor recebido terá de ser restituído à Seg. Social.

A rubrica "Fornecedores de investimentos" inclui, principalmente, o saldo do fornecedor "PSP-Electricidade, Lda., proveniente de serviços prestados em anos anteriores, no montante de 48.258 euros, que se encontra pendente de pagamento pelo facto do fornecedor não ter cumprido com o contratualizado, nomeadamente, a colocação de um PT de fornecimento de eletricidade, para a Unidade de cuidados continuados, nem ter resolvido a situação até à data e o saldo do fornecedor "EDP Comercial, S.A.", na qual foi celebrado um contrato de unidade de produção para autoconsumo (*instalação de painéis fotovoltaicos*), pelo montante global de 127.674 Euros – ver nota 5, acima, o qual se encontra a ser pago no valor mensal de 1.063,95 euros.

A rubrica "Subsídios" regista o montante recebido no ano anterior, no montante de 17.500 euros, para comparticipação de aquisição de uma viatura, porém, a entidade não concretizou o investimento, pelo que terá de devolver o apoio recebido.



18. Rédito

Para os anos de 2024 e 2023 foi reconhecido o seguinte Rédito:

RUBRICAS	2024	2023	Variações 2024/2023
Prestações de Serviços			
Lares	2 072 161,79	1 868 959,07	203 202,72
UCC - Facturação a Liq. pelo Utente	922 395,82	860 947,56	61 448,26
Apoio Domiciliário	60 363,90	127 132,40	(66 768,50)
Centros de Dia	31 714,99	45 216,26	(13 501,27)
Quotizações	1 056,00	1 363,00	(307,00)
Volume de negócios	3 087 692,50	2 903 618,29	184 074,21

A rubrica “Prestação de serviços” aumentou 184.074 Euros, nomeadamente na valência “Lares”, que se justifica com o aumento de frequência de mais utentes, e pelas atualizações quer das mensalidades pagas pelos utentes, quer pelo aumento das comparticipações da Segurança Social. Em sentido inverso, verifica-se uma redução das prestações de serviços na valência “Apoio Domiciliário” e “Centro de Dia”, decorrente da redução do n.º de utentes abrangido pela valência e correspondente, redução das comparticipações da Segurança Social, a que acresce o fim da exploração das valências na localidade de Água e Meimão.

19. Subsídios / Doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos anos de 2024 e 2023, os subsídios recebidos das seguintes entidades:

Descrição	2024	2023	Variações 2024/2023
Subsídios			
Donativos e heranças em dinheiro	15 484,29	7 753,17	7 731,12
IEFP- Emprego de Inserção	7 479,42	9 925,86	(2 446,44)
ISS, IP - Centro Distrital	666,20	1 541,15	(874,95)
IAPMA-Compens.ao rend.minimo	-	9 576,00	(9 576,00)
IEFP - MAREESS- Premio Emprego	-	9 224,26	(9 224,26)
Total	23 629,91	38 020,44	(14 390,53)

A redução dos subsídios atribuídos pelo IEFP, decorre da redução de candidaturas para contratação de colaboradores e do fim das medidas de apoio às IPSS no âmbito das medidas de combate à pandemia Covid-19.

20. Fornecimentos e Serviços Externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos anos findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, foi a seguinte:



RUBRICAS	2024	2023	Variações 2024/2023
Honorários	202 987,50	210 590,00	(7 602,50)
Outros energia e fluídos	92 093,48	111 106,51	(19 013,03)
Trabalhos especializados	56 975,04	26 416,60	30 558,44
Outros serviços	50 377,57	60 909,16	(10 531,59)
Conservação e reparação	39 928,48	31 032,22	8 896,26
Eletricidade	38 850,99	43 331,09	(4 480,10)
Combustíveis	19 331,61	18 466,36	865,25
Água	18 584,29	6 620,77	11 963,52
Outros	54 536,03	50 223,37	4 312,66
Total	573 664,99	558 696,08	14 968,91

As variações mais significativas ocorreram, essencialmente, nas seguintes sub-rubricas:

- "Trabalhos especializados"** – a variação na rubrica deve-se ao reconhecimento no ano de 2024, de custos incorridos com o advogado Dr. José Granja Bento, pelo facto de terem sido extintos os processos que decorriam em tribunal.
Além disso, a rubrica inclui as avenças dos advogados, da sociedade de Revisores Oficiais de Contas e da contabilidade.
- "Água"** – O Aumento do consumo a água está relacionada com o consumo efetuado nas valências localizadas na Qta. Sra. Do Incenso, pelo facto do Município de Penamacor ter cessado o benefício que vinha sendo atribuído à instituição. Tendo por isso, iniciado a faturação do consumo no ano de 2024.
- "Outros energia e fluídos"**, regista uma diminuição de, aproximadamente, 19.000 euros face ao período homólogo, pelo facto de no decorrer o ano de 2024 ter sido feita a renegociação do abastecimento de Gás e termos recebido bónus dos mesmos.

21. Gastos com o pessoal

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

RUBRICAS	2024	2023	Variações 2024/2023
Remunerações do pessoal	1 502 605,80	1 396 884,46	105 721,34
Indemnizações	-	71,92	(71,92)
Encargos sobre remunerações	331 091,79	308 833,60	22 258,19
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profiss	12 733,62	13 891,96	(1 158,34)
Outros gastos com o pessoal	40 168,73	42 658,57	(2 489,84)
Total	1 886 599,94	1 762 340,51	124 259,43
Nº médio de colaboradores	117	114	3
Gasto médio por colaborador	16 124,79	15 459,13	665,66

A variação da rubrica "Gastos com o pessoal", cerca de, 125.000 Euros justificam-se, essencialmente, por:

- atualizações salariais dos funcionários, incluindo o aumento do salário mínimo nacional, com impacto também nos respetivos encargos sobre remunerações;



- ii) Reconhecimento da estima do gasto com férias e subsídio de férias a pagar em 2025, de acordo com os novos aumentos para esse ano; e,
- iii) um aumento do número médio de funcionários, mais 3 do que no ano anterior.

22. Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

RUBRICAS	2024	2023	Variações 2024/2023
Rendimentos suplementares	58 302,57	53 553,33	4 749,24
Imputação de subsídio ao investimento	52 391,04	61 367,69	(8 976,65)
Correções relativas a exercícios anteriores	8 511,60	902,54	7 609,06
Ganhos em inventários	-	6 388,00	(6 388,00)
Outros	61,96	2 635,11	(2 573,15)
Total	119 267,17	124 846,67	(5 579,50)

Os “Rendimentos Suplementares” referem-se, principalmente, à recuperação de gastos através da refaturação de consumíveis / serviços adquiridos (medicamentos, fraldas, consultas, análises) fornecidos aos utentes, adquiridos em nome da Entidade, no valor de 51.991,23 Euros (2023: 51.954,28 Euros).

A rubrica inclui a imputação dos subsídios ao investimento no montante de 52.391,04 Euros (2023: 61.367,69 Euros), conforme referido na **nota 13**, acima.

23. Outros gastos

A rubrica “Outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:

RUBRICAS	2024	2023	Variações 2024/2023
Impostos	998,69	1 937,62	(938,93)
Correções relativas a períodos anteriores	628,44	7 190,69	(6 562,25)
Dívidas incobráveis	600,00	-	600,00
Outros	4,42	145,00	(140,58)
Total	2 231,55	9 273,31	(7 041,76)

A diminuição desta rubrica, no montante de, aproximadamente, 7.000 Euros, justifica-se pelo pagamento de coimas de processo da ACT no ano de 2023 na rubrica “correções de exercícios anteriores”.

24. Juros e gastos similares suportados

A rubrica de “Juros e rendimentos similares suportados” encontra-se dividida da seguinte forma:

RUBRICAS	2024	2023	Variações 2024/2023
Juros de financiamentos obtidos	83 588,01	88 899,61	(5 311,60)
Outros juros	3 119,66	7 341,24	(4 221,58)
Total	86 707,67	96 240,85	(9 533,18)



Nesta rubrica encontram-se os juros suportados relativos aos financiamentos contraídos junto das instituições bancárias (ver **nota 15**, acima). Note-se que o valor da rubrica diminuiu, devido à descida das taxas de juro registadas ao longo do ano (financiamentos contraídos à taxa de juro variável).

25. Passivos contingentes

Processo n.º 201800061020 / Processo 20180006054

Estes processos, instaurados pelo Instituto da Segurança Social, IP, encontra-se a aguardar decisão após a contestação efetuada pelo Lar contra a aplicação de contra-ordenação, nos montantes de: 5.025,00 Euros e 2.525,00 Euros, respetivamente, por se considerar que não assistia razão ao ISS, IP.

Neste processo estão em causa as seguintes questões:

- Os contratos de prestações de serviços celebrados com os utentes devem conter, integrados nas suas cláusulas, os direitos e deveres daqueles;
- A Instituição não respeita o rácio n.º utentes / n.º funcionários.

Quanto à primeira questão é procedimento do Lar a entrega do regulamento interno da Instituição, referindo-se numa cláusula do contrato a remissão para aquele documento interno. À data da fiscalização os rácios mínimos de pessoal (enfermagem e auxiliares) estavam a ser cumpridos atendendo ao n.º de utentes da Instituição.

Da decisão que vier a ser proferida pelo órgão administrativo cabe ainda Impugnação Judicial a ser apresentada no Tribunal competente bem como recurso da eventual sentença que venha a ser proferida.

26. Acontecimentos após a data de Balanço

26.1. Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelos responsáveis da Direção da Entidade no dia 12 de março de 2025. No entanto os membros da direção poderão em Assembleia Geral não aprovar as presentes demonstrações e solicitar alterações.

26.2. Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não foram recebidas quaisquer informações acerca de condições que existiam à data de balanço, pelo que não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.



27. Continuidade

A Entidade entende que não está em causa o princípio de continuidade com que as demonstrações financeiras foram elaboradas e, sem desconsiderar os eventuais e potenciais impactos com as sanções que os diversos países impuseram à Rússia, na sequência da invasão da Ucrânia, a que acresce o conflito em Israel, entende que os mesmos não colocarão em causa a continuidade das suas operações nem os seus compromissos financeiros assumidos. Estima-se que estes factos podem ter um impacto negativo na economia mundial com consequências para a economia nacional. No entanto, nesta data, não existe informação que nos permita quantificar, com algum grau de certeza, os impactos que se poderão verificar nas várias valências em que o Lar Residencial Dona Bárbara Tavares da Silva se insere, para além de que a Entidade adotará todas as medidas preventivas na gestão dos recursos financeiros e humanos, para maximizar os impactos.

Apesar do passivo corrente ser superior ao ativo corrente, existem dívidas vencidas a fornecedores e fornecedores de investimento, a existência de um plano de pagamento em prestações das contribuições a Segurança Social, que está a ser cumprido, à semelhança do existente no ano de 2024, e é firme convicção do Membros da Direção de que a Instituição irá honrar e solver os compromissos atuais e futuros.

Os compromissos correntes assumidos serão liquidados no decurso do ano 2025, com recursos financeiros gerados no exercício da atividade operacional, à semelhança do ocorrido em períodos anteriores, os quais serão complementados com recurso à obtenção de financiamentos externos, se necessário e recursos financeiros que transitaram do ano anterior.

Pese embora a instituição tenha a devida autorização para 16 camas, a título privado (*sem comparticipação*) na Unidade de Cuidados Continuados, todas ocupadas, o que permitiu o incremento de rendimentos em 150.994 euros, contribuindo positivamente para o reforço da Tesouraria da Entidade, reduzindo o risco de liquidez e solver os compromissos assumidos.

A instituição deverá no corrente ano de 2025 desenvolver todos os esforços no sentido destas 16 camas, serem incluídas no protocolo existente com o ARSCentro, com o objetivo de virem a ser comparticipadas.

28. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado e à Segurança Social em situação de mora. No entanto, existe um plano de pagamento, em prestações, relativo às contribuições para a Segurança Social, descrito na **nota 9**, acima, o qual se encontra a ser cumprido.

**29. Outras informações**

À data de 31 de dezembro de 2024, com exceção dos factos referido nas **notas 5, 14 e 25**, acima a Direção e o Contabilista Certificado confirmam que:

- Não existem ativos com restrições, nem existem quaisquer responsabilidades como garantias e penhores a favor de terceiros para além das divulgadas;
- Não existem processos concluídos ou em curso (em fase de recurso hierárquico ou judicial) contra a Instituição, para além dos divulgados, decorrente de levantamentos processuais referentes a contingências fiscais, legais ou laborais, ou de outra natureza, para os quais a Instituição, no âmbito da NCRF-ESNL seja obrigado a constituir ou divulgar as respetivas responsabilidades das suas demonstrações financeiras.

Penamacor, 12 de março de 2025

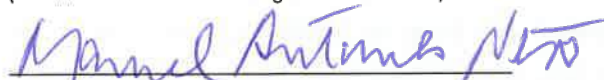
Os Membros da Direção:


(Domingos Manuel Bicho Torrão - Presidente)


(José Aníbal Gerales Lopes Birra - Vice-Presidente)


(Joaquim Manuel Carrilho Capelo - Secretário)


(Luís Manuel Faria Teodósio Figueira - Tesoureiro)


(Manuel Antunes Neto - Vogal)

O Contabilista Certificado:


(António Carlos Raimundo Duarte - C.C. nº 27.718)